



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE URUGUAIANA.

No dia dezesseis de março do ano de dois mil e onze, compareceu na Central de Mandados de Uruguaiana o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Assessora Jurídica Viviane Gafrée Dias, da Chefe de Gabinete Liane Bianchin Bragança, e das Assistentes Administrativas Ana Lúcia Diogo Vargas, Dânia Carbonera Soares e Jaqueline Hahn, sendo recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Marco Aurélio Barcellos Carneiro, e pela Coordenadora da Central de Mandados, Carla Cimone Portes Rodrigues (Técnico Judiciário). Integram a lotação da unidade inspecionada os Executantes de Mandados Ângela de Freitas Ancinello Saldanha, Carolina Bermudez Bruno, Elaine Rosevita Soares Paz da Silva e Wolner Paulo Ibarra Júnior. Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição. **EXAME DOS REGISTROS.** Os serviços da unidade judiciária estão informatizados, sendo vistos e examinados os registros eletrônicos exigidos pela Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região (CPCR). Observou o Exmo. Corregedor



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Regional: **REGISTRO DE MANDADOS. Visto em correição.**

Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – inFOR, verificou-se que não havia mandados em carga com os Executantes com prazo vencido e sem cumprimento na inspeção correcional. Ainda com base nos relatórios do Sistema Informatizado, e tomando-se como parâmetro o mês de fevereiro de 2011, constatou-se que foram distribuídos **479** (quatrocentos e setenta e nove) e cumpridos **494** (quatrocentos e noventa e quatro) mandados no mencionado período. **Continue a Coordenadora da Central de Mandados a observar o disposto no art. 122, inciso V, da CPCR.** De acordo com as informações prestadas pela Coordenadora da Central de Mandados, o Foro Trabalhista de Uruguaiana continua dividido em **04 (quatro)** setores para fins de cumprimento dos mandados, conforme segue: **Setor 1**, abrangendo a região dos quartéis; **Setor 2**, abrangendo a BR 290; **Setor 3**, abrangendo a BR 472 e **Setor 4**, abrangendo a Barra do Quaraí. **VERIFICAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO.** Os setores são atendidos por **04** (quatro) Executantes de Mandados, que fazem revezamento semanal (art. 123 da CPCR); a distribuição de mandados aos Executantes é semanal e o prazo médio para cumprimento é de 05 (cinco) dias; a devolução dos mandados cumpridos ocorre no prazo de 03 (três) dias, uma vez que a Coordenadora revisa todas as certidões antes da remessa às



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Varas; informou a Coordenadora que o cumprimento dos mandados está sempre em dia, não se fazendo necessária a cobrança aos Executantes; o sistema de plantão dos Executantes de Mandados tem escala mensal, sendo de responsabilidade do plantonista o cumprimento de todas as urgências ocorridas no mês do seu plantão; por fim, relatou que foram distribuídos 1224 (um mil, duzentos e vinte e quatro) mandados no corrente ano, montando uma quantidade diária bastante significativa para cada Executante, o que demanda grande esforço para o efetivo cumprimento dentro dos prazos estabelecidos. É observado o disposto no art. 125 da CPC/2015 quanto aos lançamentos obrigatórios dos mandados no sistema. **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** A Central de Mandados está instalada no andar térreo do prédio em que está instalado o Foro Trabalhista de Uruguaiana, em sala contígua ao Serviço de Distribuição dos Feitos e salas de audiências da 1ª e 2ª Varas do Trabalho. Informou a Coordenadora que foram resolvidos os problemas com infiltração constatados na última inspeção correcional, estando as instalações compatíveis com as necessidades e os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Ordinária, o Desembargador Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

advogados e demais interessados, no dia 16 de março de 2011, das 14 às 15 horas, recebendo a visita de cortesia dos advogados Raul Thevenet Paiva, Roberto Duro Gick (Presidente da OAB – Subseção de Uruguaiana) e José Paulo Molinari de Souza (Conselheiro da OAB – Subseção de Uruguaiana). **RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do quanto verificado, continue a Coordenadora da Central de Mandados a manter atualizados os registros eletrônicos obrigatórios, de modo que se possa inequivocamente conhecer os andamentos processuais, bem como a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à unidade judiciária, neles incluídos os decorrentes de determinação da Direção do Foro. Continue a Coordenadora a observar as atribuições da função, arroladas no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, salientando-se que a observância da correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado na presente inspeção correcional, mas a todos os serviços atinentes à unidade judiciária. **RECOMENDAÇÕES FINAIS.** A Coordenadora da Central deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na unidade judiciária do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

equipe da inspeção correcional pelo Diretor do Foro, Marco Aurélio Barcellos Carneiro, pela Coordenadora da Central de Mandados, Carla Cimone Portes Rodrigues, e pelos demais servidores presentes, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Liane Bianchin Bragança, Chefe de Gabinete, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Corregedor Regional